PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 010 /2024

Dispõe sobre a concessão de subvenção social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva autorizado a conceder subvenção social, durante o exercício de 2024, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2022 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01-08.242.0017.2130.3.3.50.43.00 - Subvenção a Entidade de Assistência ao Portador de Deficiência (Ficha 449/Fonte 1.500).

Art. 3º Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.04.03-12.367.0010.3022.3.3.50.43.00 – Convênio com entidade de Atendimento - Aluno com Necessidade Especial – Subvenções Sociais. (Ficha 309/Fonte 1.500).

Art. 4º A subvenção social ora autorizada será concedida mediante a formalização de termo de convênio entre o Município e a entidade subvencionada, para execução de suas atividades, conforme o plano de trabalho, desde que esteja legalmente constituída e, na época da efetiva concessão do benefício, possua o título de utilidade pública.

Art. 5º As liberações dos recursos serão em parcelas, conforme estabelecido no plano de trabalho e de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 7º O Poder Executivo designará uma Comissão de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos de convênio e a execução da parceria em tela também será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 22 de março de 2024.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 25/03/2024
Horas: 14:00
Protocolo: 193/2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 09/2024/PMP

Pedralva, 22 de março de 2024

A sua Excelência o Senhor
Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Senhor Presidente tenho a honra de submeter a análise desta E. Casa legislativa Projeto de Lei, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que concede subvenção social à APAE de Maria da Fé, para o exercício de 2024, o qual apresento as seguintes justificativas:

Estivemos reunidos com a Diretoria da APAE de Maria da Fé, ocasião em foi tratado sobre o valor de subvenção para a entidade neste ano de 2024, sendo que foi acertado a manutenção do mesmo valor de 2023, ou seja, R$ 30.000,00.

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência e demais pares, a APAE de Maria da Fé mantém convênio com a Prefeitura de Pedralva há mais de 10 (dez) anos, atendendo crianças do Bairro Lagoa. Assim, é necessário o repasse de subvenção social para a manutenção dos serviços prestados.

Ocorre que os serviços prestados pela entidade são especificamente assistenciais, conforme faz prova o esboço do plano de trabalho (doc. anexo) e, por essa razão, necessitamos de autorização desta E. Câmara para suplementar a dotação 02.06.01-08.242.0017.2130.3.3.50.43.00 - Subvenção a Entidade de Assistência ao Portador de Deficiência (Ficha 449/Fonte 1.500), com a anulação parcial da Subvenção 02.04.03-12.367.0010.3022.3.3.50.43.00 – Convênio com entidade de Atendimento - Aluno com Necessidade Especial – Subvenções Sociais. (Ficha 309/Fonte 1.500).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 16, exige que a criação de despesa deverá:

1 - ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
2 - quanto ao impacto orçamentário para atender às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos utilizando anulação de dotação orçamentária existente. Portanto, não haverá impacto financeiro.
3 - obedecer o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- a meta está prevista na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Diante de todas estas informações não resta dúvidas de que o Município tem condições de proceder à realização das despesas solicitadas, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

Certo de que a presente proposta será acatada pelos Ilustres representantes dessa E. Casa Legislativa, na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé
Fundada em 25/04/1981
CNPJ: 21.422.019/0001-04
Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170.
Fone: (0xx) 35 36621255
Maria da Fé – MG – CEP: 37.517-000 apaemariadafemg@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé
CNPJ: 21.422.019/0001-04
Endereço: Rua Joaquim Cassimiro de Almeida,
Número:170 CEP: 37.517-000
Bairro: Centro Cidade: Maria da Fé
Telefone: (35) 3662-1255

Conta Corrente nº: Banco do Brasil Agência nº: 2276-4 Banco: 5129-2

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Maria Doraci de Oliveira

Vice Presidente: Carmem Inez Melo de Oliveira

1º Diretor Secretário: Alef Ferreira da Silva

1º Diretor Financeiro: Vera Silvia Gonçalves Miguel

2º Diretor Financeiro: Maria Danielly de Siqueira Rocha

Diretor de Patrimônio: Maria Rosa de Oliveira Silva

Diretor Social: Maria Cristiane Balbino Corrêa

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Benedito Celso Guimarães

Rita Maria Machado Guimarães

Sudária Fernandes Vilas Boas

Flabricia Afrania Silva

Jéssica Beatriz da Silva

CONSELHO FISCAL

Sebastião Carlos da Silva

Haroldo Batista de Oliveira

Thiago Felipe dos Reis

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé
Fundada em 25/04/1981
CNPJ: 21.422.019/0001-04
Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170.
Fone: (0xx) 35 36621255
Maria da Fé – MG – CEP: 37.517-000 apaemariadafemg@yahoo.com.br

CONSELHO FISCAL SUPLENTES:

Maria Angélica Silva

Priscila Beatriz da Silva

Gabriela Gonçalves Teixeira Bernardo

A Instituição possui na sua documentação o Regimento Interno e Regimento Escolar.

MÓDULO II- BASES LEGAIS

REGISTROS E CONVÊNIOS:

DOCUMENTAÇÃO	REGISTRO N°
Filiada a Federação Nacional das APAES	655
Registro no CNAS	28984012227/93-17
Utilidade Pública Municipal	599
Utilidade Pública Estadual	11 026
Utilidade Pública Federal	91 108
Registrada na Sedese	0.003.508
CEBAS	71010.001937/2005-44
CREFITO	RE/568/MG
CREMEMG	2.2-MG-3364-04
CRF	2219/CJ
CRP	813
CNES	2128039
FNDE	00410
Prefeitura Municipal (Subvenção Social)	003/2005
Cartório de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Comarca de Cristina)	1091- Livro A-1
Isenção da Cota Patronal do INSS	-

MÓDULO III- INFRA ESTRUTURA:

ESTRUTURA FISICA: O prédio tem boas acomodações, com acessibilidade, conforto e segurança. Em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé
Fundada em 25/04/1981
CNPJ: 21.422.019/0001-04
Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170.
Fone: (0xx) 35 36621255
Maria da Fé – MG – CEP: 37.517-000 apaemariadafemg@yahoo.com.br

TRANSPORTE:

- Uma Van de 16 lugares, ano 2018/2019.
- Uma Splin de 7 lugares, ano 2018/2018.

EQUIPAMENTOS: Os setores de Fonoaudióloga, Psicologia, Fisioterapia, Serviço Social, Educação, Secretária, Diretoria, Odontologia, Sala de Informática e Cozinha contam com equipamentos todos novos e em bom estado de conservação, próprios para uso.

RECURSOS HUMANOS:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA APAE DE MARIA DA FÉ:

DA INSTITUIÇÃO		
	NOME	CARGO
01	Bárbara Márcia	Psicóloga
02	Ednéa Braga de Almeida	Professora
03	Elizandra Souza Fonseca Borges	Fonoaudióloga
04	Isadora Neto Silva	Aux. Secretária
05	Lúcia Helena Cândido Siqueira	Aux. Enfermagem
06	Janete Maria da Luz Xavier	Serviços Gerais
07	Maria Elizabete C. Rodrigues	Neuropediatra
08	Márcio José Barbosa Junior	Fisioterapeuta
09	Viviane dos Santos	Fisioterapeuta
10	Waldete Emilia Sarno Martins	Assistente Social

CEDIDOS PELO MUNICIPIO		
	NOME	CARGO
01	Marli dos Reis	Serviços Gerais
02	Márcio José Ferreira da Silva	Motorista
03	Marina Cardoso da Silva	Professora
04	Rosimar Ribeiro Silva Batista	Professora

CEDIDOS PELO ESTADO		
	NOME	CARGO
01	Maria Helena Silvestre Faria	Professora

Quanto à seleção dos funcionários cedidos pelo Estado seguimos a Classificação do Ensino Especial e os critérios da Federação das APAES.
Quanto à seleção dos novos funcionários pago pela Instituição a admissão se faz através da avaliação do currículo, perfil e experiência do candidato na função.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé
Fundada em 25/04/1981
CNPJ: 21.422.019/0001-04
Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170.
Fone: (0xx) 35 36621255
Maria da Fé – MG – CEP: 37.517-000 apaemariadafemg@yahoo.com.br

CRIANÇAS DO BAIRRO LAGOA (MUNICIPIO DE PEDRALVA/MG)
ATENDIDAS PELA APAE DE MARIA DA FÉ

Fabrício Machado Guimarães
DN: 25/11/2003

O usuário apresenta diagnóstico clínico de Síndrome de West e Deficiência intelectual severa com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deformidade em membros inferiores (devido espasticidade) e Distúrbio de Integração Sensorial (severo). È cadeirante e dependente nas atividades de vida diárias.

Pedro Souza do Nascimento

DN: 06/01/2012

O usuário Pedro Souza do Nascimento apresenta TEA (Transtorno do Aspecto Autista) e está inserido nos setores de
psicologia, oficina de apoio ao TEA e neuropediatra. Necessita dos tratamentos de intervenção nas áreas em que apresenta déficits de relacionados ao TEA e tratamento medicamentoso.

TRATAMENTOS OFERECIDO PARA OS USUÁRIOS

Setor psicológico

Setor de Fisioterapia

Setor Fonoaudiólogo

Setor de Serviço Social

Médico Neuropediatra

Maria Doraci de Oliveira
Presidente da APAE Maria da Fé
ADM: 2023/2025